

PORTARIA Nº 854 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030887/2009-46,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JOINVILLE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.977.852/0001-97, situada no Município de Joinville – SC, na Rua Almirante Barroso, 852 - América, CEP 89.204-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Joinville e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Garuva, Itapoá, Campo Alegre, Rio Negrinho, Doutor Pedrinho, São Francisco do Sul, Araquari, Schroeder, Balneário Barra do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú, Rio dos Cedros, Luiz Alves, Balneário de Piçarras, Benedito Novo, Timbó, Penha, Indaial, Rodeio, Ilhota, Itapema, Guabiruba, Apiúna, Ascurra, Ibirama, Presidente Getúlio, José Boiteux e Witmarsum no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA